



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

PUBLICADO DOM. FAMURS Nº 3329 EM: 01/6/22
--

LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei municipal nº 3.303, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso I, do Art. 2º-B da Lei municipal nº 3.303/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º-B ...

I- ...

- a) até R\$ 1.154,31 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) - redução de dois pontos percentuais;
- b) de R\$ 1.154,32 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) até R\$ 2.308,17 (dois mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;
- c) de R\$ 2.308,18 (dois mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos) até R\$ 3.462,26 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) - sem redução ou acréscimo;
- d) de R\$ R\$ 3.462,27 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) até R\$ 6.739,23 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) - acréscimo de um ponto percentual;
- e) acima de R\$ 6.739,24 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais;”



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2022.

**Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação no Painel de Informações de 27/05/22 a 10/6/22 Registrado sob nº 4211 Nome: Turcão Cargo: Cp. mun.
--